

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 6, DE 6 DE MAIO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SE no 561, de 27 de maio de 2004, e tendo em vista o disposto no Inciso II, Art. 56º, da Lei no 11.768, de 14 de agosto de 2008, e

Considerando a necessidade de adequar o orçamento aprovado pela Lei no 12.214, de 26 de janeiro de 2010 - LOA/2010 às programações do Ministério do Trabalho e Emprego, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo a esta Portaria as alterações de modalidades de aplicações das Unidades Orçamentárias do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDO DECNOP MARTINS

ANEXO

Unidade Orçamentária: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Código	Descrição	Fonte	Modalidade	Acréscimo	Redução
11.366.8034.2A95.0031	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - No Estado de Minas Gerais	100	3399		2.000.000
			3350	2.000.000	
11.333.8007.8274.0043	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos.	100	3399		100.000
			3350	100.000	
11.334.1133.4737.0043	Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária - no Estado do Rio Grande do Sul.	100	3399		500.000
			3340	100.000	
			3350	400.000	
			4499		200.000
			4440	200.000	
TOTAL				2.800.000	2.800.000

Unidade Orçamentária: 38901 - Fundo de Amparo do Trabalhador

R\$ 1,00

Código	Descrição	Fonte	Modalidade	Acréscimo	Redução
11.333.0101.4725.0053	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs) - No Distrito Federal	153	99		625.000
			50	625.000	
11.333.0101.4725.0035	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs) - No Estado de São Paulo	153	99		500.000
			50	500.000	
11.333.0101.4725.0190	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs) - No Estado do Amazonas		99		1.000.000
			30	1.000.000	
11.333.0101.4725.0026	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs) - Estado de Pernambuco	153	99		100.000
			40	100.000	
11.333.0101.4725.0058	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs) - Instituto Dom Moacir - No Estado do Acre	153	99		200.000
			30	200.000	
TOTAL				2.425.000	2.425.000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 50, de 26/04/2010, publicada no DOU nº 79, data publicação de 28/04/2010, página 231, Seção I. ONDE SE LÊ: Processo nº. 46216.000657/2010-22. LEIA-SE: Processo nº. 46216.000704/2010-38. ONDE SE LÊ: Quadro. LEIA-SE: quadro de carreira.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 6 de maio de 2010

Desarquivamento e Publicação de Pedido de Registro.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Desarquivamento Nº.04/2010/DICNES/CGRS/SRT resolve desarquivar o pedido de registro sindical nº. 46312.002619/2007-11, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Costa Rica, CNPJ nº. 03.199.773/0001-37, publicado no DOU em 30/09/2010, seção I, pg. 219, e publicar o Pedido de Registro Sindical da referida entidade, para representação da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, com base territorial no município de Costa Rica - MS, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar nos termos da portaria nº 188, de 05 de julho de 2007 e portaria 186 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 5 de maio de 2010

Faço publicar que de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, com base no PARECER-PGR-ANTAQ-Nº 178/2010-LDN, de 29 de abril de 2010, e no uso das competências delegadas pelo art. 1º da RESOLUÇÃO nº 003-ANTAQ, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO praticado pelo Superintendente de Administração e Finanças desta Agência, amparado pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor do CONDOMÍNIO DO MEDICAL CENTER JARACATY, visando o pagamento das despesas com taxas condominiais, em atendimento à Unidade Administrativa Regional de São Luís - UARSL, para o período de maio/2010 à dezembro/2010

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de maio de 2010

No uso das competências delegadas pelo art. 2º da RESOLUÇÃO nº 003-ANTAQ, alterada pela Resolução nº 1605-ANTAQ, de 11 de fevereiro de 2010, e com base no PARECER-PGR-ANTAQ-Nº 178/2010-LDN, de 29 de abril de 2010, DECLARO INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO as despesas com taxas condominiais, do imóvel locado para as instalações da UARSL, referente ao período de maio/2010 à dezembro/2010, e AUTORIZO A DESPESA no valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor do CONDOMÍNIO DO MEDICAL CENTER JARACATY, CNPJ nº 07.932.847/0001-53.

WILSON ALVES DE CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 3.508, DE 5 DE MAIO DE 2010

Aprova a 3ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da rodovia BR-116/RJ/SP, trecho Rio de Janeiro - São Paulo, explorado pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. - NOVADUTRA.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 088/10, de 5 de maio de 2010, no que consta dos Processos nº 50500.006576/2010-06 e nº 50500.015959/2010-67; e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Contrato de Concessão PG-137/95-00, de 31 de outubro de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar a 3ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão PG-137/95-00, da rodovia BR-116/RJ/SP, trecho Rio de Janeiro - São Paulo, explorado pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. - NOVADUTRA, alterando-a de R\$ 2,65237 para R\$ 2,76762, a partir de 1º de agosto de 2010, pelos motivos apresentados nos referidos processos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 143, DE 5 DE MAIO DE 2010

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto - DMR - 089/10, de 5 de maio de 2010 e no que consta do Processo nº 50515.004687/2010-19, delibera:

Art. 1º Anuir para que a Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. realize financiamento, no montante de R\$ 272.231.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil reais) e ofereça, como garantia, os direitos emergentes da Concessão, observando os incisos I a VIII do art. 28-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, acrescentados pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 551, DE 3 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos verificados na Reclamação Trabalhista de nº 332.2008.511.01.00.9, em que figura como parte Ré ROSANE MUSSI DA SILVA-ME e na qual, por meio da atuação custos legis, constatou-se a prática de irregularidades trabalhistas relacionadas ao pagamento de salário por fora, desvirtuamento de estágio e contratação de empregados sem a habilitação exigida para o exercício da profissão;

Considerando que, caso sejam confirmadas as práticas das condutas apontadas na investigação, restará caracterizada ofensa ao ordenamento jurídico trabalhista;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art.6º, VII, e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº. 41/2010, em face de ROSANE MUSSI DA SILVA-ME (Rua José Tassarolo dos Santos, nº 83, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.625-140). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, GABRIELA TAVARES MIRANDA MACIEL, que poderá ser secretariada pela servidora Aponice Pereira Vericimo, Técnico Administrativo.

GABRIELA TAVARES MIRANDA MACIEL